



Tramitado pelo SIP:
PROCESSO: 107/249641/2024
Recebido por: [assinatura]
Nome: _____
Data: 16/10/24 Horário: 16:23

MEMORANDO INTERNO

Nº 177/2024/DRA DATA: 16/10/2024

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**
Secretaria de Meio AmbientePARA: **Antônio de Sousa Filho**
Secretaria de Serviços Urbanos e ObrasASSUNTO: **Encaminhamento**

MENSAGEM:

Antônio de Sousa Filho
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Prezado Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos o Relatório de Técnico de Vistoria e a Autorização nº 435/2024 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente ao Cidade Ativa nº 2112344143, para conhecimento e providências cabíveis. Sendo assim, solicitamos que este documento retornem a esta Secretaria após a execução.

Rick Max Aramaki
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022**Vinícius Arcanjo da Silva**
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021**Edno César da Silveira**
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022**URGENTE**

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo: Cidade Ativa 2112344143.

Endereço: Rua Raul Sbroia, defronte ao imóvel de nº 176 – COHAB Boa Vista.

Atendendo a solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria dos espécimes alocados em área pública.

Durante vistoria foi possível verificar 01 (uma) chuva-de-ouro (*Cassia fistula*) alocada próximo ao banco da praça, apresentando comprometimento biomecânico em razão de inclinação para banco, ramos epicórmicos (ramos fracos), pontos de necrose, cavidade na base do coleto (base do tronco) e sinais de queima no mesmo, com risco iminente de queda.

Diante do exposto, e de conformidade com os princípios da prevenção e precaução ambientais, recomendamos pela supressão da chuva-de-ouro, a fim de evitar quaisquer danos aos transeuntes. Para isso, encaminhamos o presente relatório técnico, bem como autorização para supressão e destoca de árvores para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, para conhecimento e execução do manejo em caráter de URGÊNCIA.

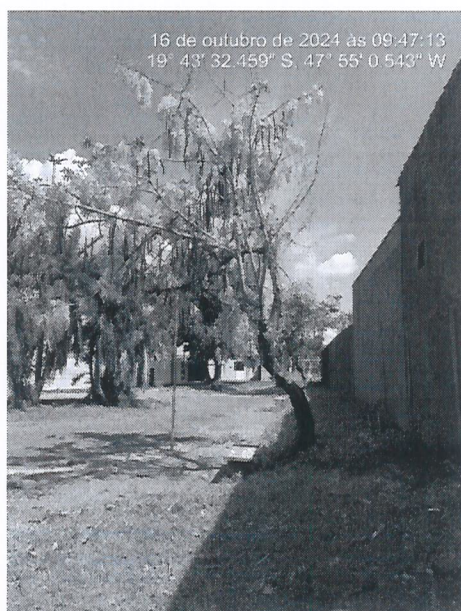
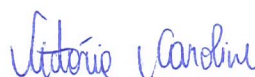


Figura 1: Vista da chuva-de-ouro alocada próximo ao banco com destaque para os comprometimentos. **Fonte:** SEMAM, 2024.

Uberaba, 16 de outubro de 2024.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024

URGENTE



09/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 435/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
CA 2112344143

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Anônimo - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SEMAM/SESURB

Endereço: Área pública - Rua Raul Sbroia, defronte ao imóvel de nº 176 - COHAB Boa Vista

Supressão:

Supressão de 01 (uma) chuva-de-ouro (*Cassia fistula*) alocada próximo ao banco da praça, apresentando comprometimento biomecânico em razão de inclinação para banco, ramos epicórmicos (ramos fracos), pontos de necrose, cavidade na base do coleto (base do tronco) e sinais de queima no mesmo, com risco iminente de queda.

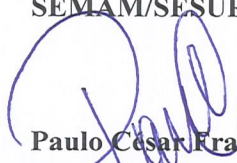
Compensação:

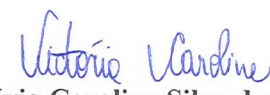
Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda adequada à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 16/10/2024

SEMAM/SESURB


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.

URGENTE